

SAONA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CNPJ nº 31.060.600/0001-79 - NIRE 35.235.310.661

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 19/06/2023

Data, Hora e Local: 19/06/2023, às 14h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, conjunto 41, sala 56, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Abrão Muszkat; Secretário: Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia e Deliberações aprovadas:** (i) As Sócios ratificam que ainda resta pendente de integralização, até a data da presente Ata, o valor de R\$ 272.392,00, referente a 272.392 quotas, de forma proporcional à participação das Sócios no capital social da Sociedade; (ii) A redução de capital social da Sociedade, por julgarem excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/02, no montante de R\$ 6.946.177,00, de forma proporcional à participação das Sócios no capital social da Sociedade, sendo: (i) o valor de R\$ 6.673.785,00, representado por 6.673.785 quotas, referente às quotas integralizadas; e (ii) o valor de R\$ 272.392,00, representado por 272.392 quotas, referente às quotas não integralizadas; (iii) Desta forma, passará o capital social da Sociedade de R\$ 15.555.874,00, representado por 15.555.874 quotas, para R\$ 8.609.697,00, representado por 8.609.697 quotas; (iv) A destinação do valor do capital social ora reduzido, referente às quotas integralizadas até a presente data pelas Sócios, no montante de R\$ 6.673.785,00, às Sócios da Sociedade na proporção de suas participações na Sociedade; e (v) Autorizar que os administradores da Sociedade tomem todas as medidas cabíveis e pertinentes para fazer cumprir o quanto estabelecido e aprovado pelas Sócios da Sociedade nas deliberações da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a presente ata aprovada. São Paulo, 19/06/2023. **Mesa:** Presidente: Sr. **Abrão Muszkat**. Secretário: **Bruno de Andrade Vasques**. **Sócios:** **You Inc Incorporadora e Participações S.A.**, **Abrão Muszkat**, **Bruno de Andrade Vasques**; **RB Capital Residencial III Holding Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, **Regis Dall'Agnesse**, **Denise Yuri Santana Kaziura**, **RB Capital Residencial IV Holding Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, **Regis Dall'Agnesse**, **Denise Yuri Santana Kaziura** e **Rocotec Construções e Incorporações Ltda.**, **Pedro Farjala Rocha**, **Luis Fernando Ciniello Bueno**.

Fundação Educacional de Votuporanga

CNPJ (MF) nº 45.164.654/0001-99

PROCESSO FEV nº 008/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV nº 001/2023 (RETIFICADO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DOUGLAS JOSÉ GIANOTI, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos do artigo 26 do Estatuto da Entidade, **RESOLVE: HOMOLOGAR** a licitação relativa ao Processo FEV nº 008/2023 - Edital de Concorrência FEV nº 001/2023 (Retificado), do tipo menor preço global, referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a construção de uma quadra poliesportiva, conforme especificações constantes no referido edital e seus anexos, cujo objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa JG Esquadrias Metálicas Ltda, que ofertou o menor preço global de R\$ 1.126.139,58 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da FEV (R. Pernambuco nº 4.196 – Votuporanga/SP).

Votuporanga, 23 de junho de 2023.

Douglas José Gianoti - Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo FEV nº 008/2023

Edital de Concorrência FEV nº 001/2023 (Retificado)

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a construção de uma quadra poliesportiva, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A Fundação Educacional de Votuporanga, por meio do seu representante legal, torna público que foi ADJUDICADO o objeto licitado através do processo licitatório em epígrafe em favor da empresa JG Esquadrias Metálicas Ltda, no preço global de R\$ 1.126.139,58 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da FEV (R. Pernambuco nº 4.196 – Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 23 de junho de 2023.

Douglas José Gianoti - Diretor Presidente

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINTELPOL - Sindicato dos Trabalhadores em Telemática Policial do Estado de São Paulo, CNPJ 45.156.908/0001-27, nos termos do inciso IV do artigo 20 do Estatuto Social, convoca seus sindicalizados quites, a comparecer à sede social da entidade, à Rua Brigadeiro Tobias, 577 - 3º andar, sala 301, no dia 03 de julho de 2023, às 14:00 horas em 1ª convocação e às 14:30 horas em 2ª e última convocação, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aclamação da única Chapa inscrita, "LUTAR - ACREDITAR E CONQUISTAR", para o triênio 01/08/2023 a 31/07/2026, - tendo em vista a inscrição de apenas uma única chapa de membros para a Diretoria Executiva, conforme estabelece o artigo 510 C, parágrafo 6 da CLT, nos termos do artigo 20, IV, parágrafo I, Alínea A, do Estatuto do Sindicato, em consonância com o que estabelece o mesmo artigo e parágrafo anterior, alínea B, e em conjunto com o Conselho Sindical, nos termos do artigo 16 do R.I. e artigo 1, parágrafo único das disposições transitórias, determina o artigo 46 do Estatuto Social da Entidade. "Caso somente uma chapa se registre para o pleito eleitoral, será realizada apenas uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia da eleição, para a aclamação da chapa inscrita, sendo dispensados os demais atos descritos nos artigos anteriores deste Capítulo por serem desnecessários, devendo tal observação constar do Edital de Convocação".

São Paulo, 19 de junho de 2023

LUCIA HELENA SARNELLI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII

CNPJ nº 62.520.226/0001-70

1º Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas - Capital.

A Assembleia Geral Ordinária da "Comunidade Religiosa João XXIII", realizada em data de 07 de junho de 2.023, aprovou por unanimidade o seguinte: **A)** O Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício de 2.022 e o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano e seu Relatório explicativo. **B)** Outrossim, foi eleita a nova Diretoria da "Comunidade Religiosa João XXIII", devidamente empossados no ato para a gestão 12/06/2023 a 12/06/2026, ficando constituída da seguinte maneira: Diretor Presidente: Frei Anacleto Luiz Gapski O.F.M.; Diretor Vice-Presidente: Dr. Fernando Rudge Leite Neto; Diretor Primeiro Secretário: Sr. José Carlos Macedo Soares Busch; Diretor Segundo Secretário: Sr. Ignácio Barbagallo; Diretora Primeira Tesoureira: Sra. Maria Regina Jacometti; Diretora Segunda Tesoureira: Dra. Maria Eugênia Ferreira da Silva Rudge Leite. Integra ainda a Diretoria, como Diretor Superintendente Religioso, o Frei Guido Moacir Scheidt, O.F.M. **C)** Ademais, foi eleito o Conselho Fiscal, também empossados no ato para a gestão 12/06/2023 a 12/06/2026, sendo composto pelos seguintes Conselheiros: Sra. Adriana Romano Barbagallo, Sr. Vincenzo Gabriel Romano Barbagallo e Sr. Norberto de Moraes.

São Paulo, 09 de junho de 2.023

FREI ANACLETO LUIZ GAPSKI, O.F.M.

Diretor Presidente - C.P.F.: 397.515.707-00

JOSÉ CARLOS MACEDO SOARES BUSCH

Secretário - C.P.F.: 127.230.448-58

Cheetah Mobile Brasil Internet Ltda.

CNPJ/MF nº 23.601.555/0001-94 - NIRE 35.229.543.102

Distrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas: 1. **Cheetah Information Technology Company Limited**, CNPJ nº 23.346.094/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Xinshan Yu**, RNE nº G312424 - R CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 240.035.788-99, e 2. **Cheetah Mobile Inc.**, CNPJ nº 23.346.093/0001-06, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Xinshan Yu**, acima qualificado. Na qualidade de únicos Sócios da sociedade **Cheetah Mobile Brasil Internet Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 854, 10º andar, sala 1027, Bela Vista, (doravante "Sociedade"), resolvem acordar o presente Instrumento Particular de Distrato Social, nos termos definidos a seguir: **Considerando** que a totalidade dos Sócios da Sociedade têm a intenção de proceder com a sua dissolução, tendo em vista não possuir mais nenhum interesse em exercer qualquer atividade econômica relacionada ao objeto social da Sociedade; **Considerando** a decisão dos Sócios em extinguir a Sociedade; Decidem os Sócios, com base nos **Considerandos** acima expostos e consoante os termos da Cláusula 17 do Contrato Social da Sociedade, bem como com fulcro no que determina o inciso II do artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), promover o presente **Distrato Social da Sociedade** (doravante "Distrato Social"), nas seguintes condições: I - **Da Dissolução:** 1.1 Os quotistas detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, declaram por unanimidade, não possuir mais nenhum interesse em prosseguir com a atividade empresarial da Sociedade e portanto decidem pela dissolução da Sociedade. 1.2 Por esta razão, os Sócios resolvem, de acordo com o disposto no artigo 1.036 do Código Civil Brasileiro, nomear e investir para o cargo de Liquidante da Sociedade, o Sr. **Alexandre Junior da Silva Nogueira**, R.G. nº 22.377.497-2 SSP/SP e CPF nº 130.049.868-41, (doravante "Liquidante"). 1.3 Os atos de gestão do Liquidante ficam limitados à gestão dos negócios inadiváveis da Sociedade, ficando vedadas quaisquer novas operações em nome dela, respeitados os termos do artigo 1.104 do Código Civil Brasileiro, o qual determina que as obrigações do Liquidante reger-se-ão pelos preceitos peculiares às do administrador da Sociedade. 1.4 Compete, ainda, ao Liquidante da Sociedade ora nomeado e investido no cargo, nos termos do disposto no artigo 1.105 do Código Civil Brasileiro, representar a Sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação. II - **Da Liquidação:** 2.1 O Liquidante da Sociedade, tendo observado todos os procedimentos previstos nos artigos 1.103, 1.106 e 1.108 do Código Civil Brasileiro, procedeu à arrecadação de bens, livros e documentos da Sociedade, bem como elaborou o inventário e o balanço patrimonial geral do ativo e do passivo. O Liquidante realizou o ativo, pagou todo o passivo existente e finalizou o processo de liquidação da sociedade. 2.2 Finda a liquidação, o Liquidante apresentou aos Sócios o relatório da liquidação e as contas finais da Sociedade, os quais foram lidos e integralmente aprovados pelos Sócios da Sociedade. Nesta mesma oportunidade, os Sócios declararam ainda concordar plenamente com os valores apresentados no balanço patrimonial de encerramento da Sociedade. 2.3 De acordo com o balanço patrimonial de encerramento, o relatório da liquidação e contas finais da Sociedade, apresentados pelo Liquidante, todas as obrigações da Sociedade receberam as devidas quitações, não sendo a Sociedade, desta forma, parte em qualquer tipo de relação obrigacional, seja ela de natureza fiscal, civil, comercial ou trabalhista. 2.4 Na possibilidade de existir qualquer importância repartida entre os Sócios, este acervo remanescente será repartido entre os Sócios, que será distribuído na proporção da participação de cada um deles no capital social da Sociedade. III - **Da Extinção:** 3.1 Em face de todo o acima exposto, a Sociedade é, neste ato, declarada totalmente dissolvida, liquidada e extinta nos termos da legislação aplicável. 3.2 A posse dos livros da Sociedade, ora extinta, ficará a cargo do Liquidante, Sr. **Alexandre Junior da Silva Nogueira**, acima qualificado, que se compromete a mantê-los lealmente e diligentemente sob sua guarda. 3.3 O Liquidante compromete-se, ainda, a promover o arquivamento do presente Distrato Social na Junta Comercial competente, para que a Sociedade seja então, nos termos do disposto no artigo 1.109 do Código Civil Brasileiro, legalmente considerada extinta e proceder com os atos societários para o cancelamento e baixa de todas as inscrições da Sociedade perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. 3.4 Os Sócios e, particularmente, o Liquidante nomeado declaram, expressamente e para todos os fins de direito, não estarem impedidos por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade e outros que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais, nos termos do que se prevê no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Distrato Social em 3 vias de idêntico teor e forma, na presença de 2 testemunhas infra-assinadas. São Paulo, 31/03/2023. Sócios: **Cheetah Information Technology Company Limited**, Pp. **Xinshan Yu**; **Cheetah Mobile Inc.**, Pp. **Xinshan Yu**. Liquidante: **Alexandre Junior da Silva Nogueira**. Testemunhas: **Tatiane Leite**, RG 29.221.181-8 SSP/SP e **Danielle Baptistella**, RG 44.291.549-4 SSP/SP. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 171.290/23-9 em 04/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VTC Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 08.632.371/0001-06 - NIRE 35.221.042.066

Instrumento de Deliberação de Sócio Único Realizada em 22/06/2023

New Southern Investments Ltd., CNPJ/MF nº 31.876.950/0001-08, neste ato representada por seu procurador **Pedro Wagner Pereira Coelho**, RG nº 2.744.529, CPF/MF nº 258.318.957-34, na qualidade de única sócia da **VTC Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 13.797, bloco III, 15º andar (parte), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, SP/SP, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.221.042.066 em sessão de 02.02.2007 e CNPJ/MF nº 08.632.371/0001-06, doravante designada simplesmente "Sociedade", **Resolve:** (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 5.961.672,75, passando o capital social do valor atual de R\$ 7.929.411,82 para R\$ 1.967.739,07, com o consequente cancelamento de 596.167.275 quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 cada uma. Do montante total da redução do capital social ora deliberada: (i.1) R\$ 3.691.672,75 referem-se à absorção dos prejuízos acumulados da Sociedade, no mesmo valor, nos termos do artigo 1.082, inciso I, da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), e (i.2) R\$ 2.270.000,00 decorrem do fato de o capital social ser julgado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, tendo como contrapartida a restituição, no mesmo valor, em moeda corrente nacional. (ii) Aprovar o DOESP e o Diário Comercial de São Paulo como os jornais em que será publicado o presente Instrumento de Deliberação de Sócio Único, de modo que, nos termos do artigo 1.084, §2º, do Código Civil, decorrido o prazo de 90 dias da data da publicação deste instrumento nos jornais supramencionados, e não havendo oposição por parte de qualquer credor da Sociedade, a Cedar procederá à averbação deste instrumento, bem como da alteração do Contrato Social correspondente, na JUCESP, de modo a tornar efetiva a redução do capital social ora aprovada. São Paulo, 22/06/2023. **New Southern Investments Ltd.** - **Pedro Wagner Pereira Coelho**.

Prime Implementos LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara/SP, de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividades de Fabricação de outras peças e Acessórios para Veículos Automotores não Especificados Anteriormente e Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizado na Rod. Washington Luiz, nº S/N, KM 278 BRCAO 01, Área Rural, Araraquara SP.

A JBG MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, através do processo nº PMPR 2023/027676, a Renovação da Licença de Operação nº 038/2023, para a atividade de Marcenaria de Móveis em Geral, no endereço Rua Salvador Neves, 859, Vila Maria Luiza, CEP-14.055-340, município de Ribeirão Preto-SP.

Thomson Reuters Brasil

Conteúdo e Tecnologia Ltda.

CNPJ/ME nº 00.910.509/0001-71 - NIRE 35226848310

Ata de Reunião de Sócios realizada em 26 de junho de 2023

Data, hora e local: às 09:00 horas do dia 26/06/2023, na sede da Sociedade, em São Paulo-SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 13º andar, conjunto 132, Vila Olímpia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação visto que compareceu a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Marcelo Chaves de Mello**; e Secretário: **Rafael Mechi Nunes**. **Deliberações da Ordem do Dia:** Decide a sócia aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em R\$ 60.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e assinada pelos presentes. São Paulo, 26/06/2023. **Mesa:** **Marcelo Chaves de Mello** - Presidente; **Rafael Mechi Nunes** - Secretário. **Sócia:** **Bedrihsbeher TRA B.V.** p.p. Marcelo Chaves de Mello.

Original3D Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 44.132.396/0001-04 - NIRE 35.238.066.486

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam os Srs. Sócios convocados para Reunião de Sócios a ser realizada no dia **06/07/23, às 14hs**. Considerando que atualmente não se tem acesso à sede social, a Reunião será realizada na **Avenida Paulista, 1294, 8º andar, Bela Vista, São Paulo/SP**. **Ordem do Dia:** (a) deliberar acerca da dissolução e liquidação total da Sociedade, no mesmo ato, com a aprovação das contas apresentadas pelo liquidante; e (b) deliberar sobre a assinatura de todo documento necessário ao encerramento das atividades, inclusive, mas não se limitando ao Distrato Social. Os documentos relacionados à Ordem do Dia serão entregues aos Sócios, antecipadamente, na forma do Contrato Social. Nos termos do art. 1.074 do CC, a Reunião de Sócios será instalada em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social e, em segunda, com qualquer número de presentes. **Daniel Bergoço Giovannini** - Sócio e Administrador. (27, 28 e 29/06/2023)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

RETIFICAÇÃO DO DOE/SP - EMPRESARIAL DE 21/06/2023

No Extrato de Termo Aditivo de Convênio, Processo: 21.20.13.03 - CDHU/AS-CECAP, leia-se como segue e não como constou: devendo o termo final ocorrer em 01 de julho de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-91

REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO EMTU/SP nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada p/ exec. das obras de recuperação, reforço e ampliação da OAE "Ponte A Tribuna", previsto p/ a realização dos trabalhos referentes, integrantes do SIM na Região Metrop. da Baixada Santista - RMBS.

À vista dos elementos ctes. dos autos e cons. que a licitação em ref. não apresentou proposta classificada, declaro REVOGADO o procedimento licitatório. FRANCISCO EIJI WAKEBE - Diretor de Gestão Operacional respondendo Interinamente pela Diretoria da Presidência

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 58.518.069/0001-91

NIRE: 35300118146

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

I - DATA E HORA: Assembleia realizada em cinco de junho de dois mil e vinte e três, às 15h (quinze horas). II - LOCAL: Rua Boa Vista nº 150 - 8º andar - Centro - São Paulo/SP. III - CONVOCACÃO: Assembleia regularmente convocada por editais publicados nas edições dos dias 25, 26 e 29 de maio de 2023, no jornal "Diário Oficial do Estado" - (Empresarial), por meio digital, às páginas 7, 4 e 5, respectivamente, e nas edições dos dias 25, 26 e 27 de maio de 2023, no jornal "Gazeta de S. Paulo", por meios eletrônicos e impressos, todos às páginas A4. IV - QUÓRUM: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da empresa, consoante assinaturas lançadas à fl. 43, do "Livro de Presença dos Acionistas". Presente o acionista: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado, Senhora Laura Baracat Bedicks. Presentes, ainda, o Conselheiro de Administração da empresa, Senhor Paulo Menezes Figueiredo, o Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência, Senhor Francisco Eiji Wakebe, e o Chefe de Gabinete, Senhor Rui Stefanelli. V - MESA: Presidente - Senhor Paulo Menezes Figueiredo.

continua

